



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO - CAMPUS SANTA LUZIA**

EDITAL N.º 12/20 - CAMPUS LUZIA, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus de Santa Luzia, através da Diretoria de Desenvolvimento de Ensino, considerando o Decreto nº 7.234/2010 e a Resolução nº 16/2018 do Conselho Superior do IFPB, torna público que estão abertas para o ano de 2020, de acordo com que estabelece o presente Edital, as inscrições para o **Programa de Iniciação ao Trabalho**, modalidade **Monitoria** do IFPB Santa Luzia.

1. DO OBJETO

- 1.1. O Programa de Iniciação ao Trabalho - Monitoria** do IFPB propõe-se a estimular a iniciação à docência, promovendo a cooperação entre professores e estudantes, dessa forma, contribuindo para a melhoria da qualidade dos cursos técnicos e de graduação, mediante o repasse de uma bolsa mensal, para custear despesas decorrentes de sua realidade socioeconômica e educacional, conforme disposto na Política de Assistência Estudantil do IFPB, aprovada pelo Conselho Superior através da Resolução Nº 16/2018.
- 1.2.** O programa objetiva, também, proporcionar ao estudante no período de Atividades de Ensino Não Presenciais (AENPs), oportunidades de crescimento pessoal e profissional, integrando-o em atividades, técnicas e/ou de suporte ao ensino remoto, utilizando Salas de Webconferência (Google Meet), na perspectiva de disseminar a prática de grupos de estudo e por esta contribuir para minimização dos índices escolares de reprovação e evasão.

2. DOS BENEFICIÁRIOS

- 2.1.** O Programa é destinado aos estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus de Santa Luzia que já cursaram e foram aprovados em uma das disciplinas objeto deste edital de acordo com os quadros de vagas (item 9.5 do Quadro I). O candidato deve estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos presenciais do IFPB, não receber bolsa em outro programa ou projeto do IFPB, não ter vínculo empregatício e ter **disponibilidade de até 10 (dez) horas semanais**, as quais serão distribuídas em acordo com o professor orientador, para o acompanhamento das atividades de planejamento teórico-prático e para o estudo individual no âmbito da disciplina, e para o atendimento direto aos estudantes da disciplina.

3. DAS MODALIDADES DO PROGRAMA MONITORIA ACADÊMICA

- 3.1.** Monitoria remunerada: o monitor receberá uma bolsa mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais) durante o período de 3 meses, relativo aos meses de outubro a dezembro de 2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO - CAMPUS SANTA LUZIA

Durante a vigência da bolsa, o monitor não poderá possuir vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa acadêmica (pesquisa ou extensão) ou de estágio.

- 3.2. Monitoria voluntária: o monitor não receberá bolsa.
- 3.3. As duas modalidades atendem aos mesmos objetivos, condições de participação e exigências do programa.
- 3.4. O processo seletivo de que trata o presente edital destina-se ao preenchimento de 06 (seis) vagas de bolsas de monitorias para os primeiros classificados de cada disciplina. Para cada vaga de monitoria efetiva será ofertada uma vaga de monitoria voluntária destinada aos discentes que ficarem classificados nas demais colocações observando a ordem de classificação, conforme disposto no item 9.3 deste edital.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção será realizada em duas etapas.
- 4.2. Primeira etapa: será calculada a média ponderada entre a NOTA na disciplina e o CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar).
 - 4.2.1. A nota para classificação da **Primeira Etapa** será obtida com base em uma média ponderada segundo a equação abaixo:
$$NE1 = (CRE \times 0,4) + (ND \times 0,6)$$
Onde:
NE1 - Nota obtida na Primeira Etapa;
CRE - Coeficiente de rendimento escolar que pode ser obtido no histórico escolar;
ND - Nota da disciplina cursada para o qual o aluno se inscreveu.
 - 4.2.2. O candidato que obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos em NE1 estará automaticamente desclassificado;
- 4.3. Da classificação na Primeira Etapa: serão classificados para Segunda Etapa os 05 (cinco) candidatos que obtiverem as maiores médias.
- 4.4. Da Segunda Etapa: os cinco primeiros classificados na **Primeira Etapa** farão uma entrevista, com o professor da disciplina e outros servidores do campus formando uma banca de avaliação, com duração de até 15 minutos, via Google Meet, conforme temas propostos no Anexo I.
 - 4.4.1. A entrevista deverá abordar perguntas sobre disponibilidade e motivação para a atuação como monitor, conhecimentos teórico/prático da disciplina em que pretende atuar, além da capacidade de comunicação. Com isso, será atribuída uma nota para a Segunda Etapa (NE2).
- 4.5. A nota final para classificação do candidato será com base na média ponderada segundo a equação abaixo:
$$NF = (NE1 \times 0,4) + (NE2 \times 0,6)$$
Onde:
NE1 - Nota obtida na Primeira Etapa;
NE2 - Nota obtida na Segunda Etapa;
NF - Nota final.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO - CAMPUS SANTA LUZIA**

5. DO ACOMPANHAMENTO

5.1. O acompanhamento dos alunos monitores, a avaliação do desempenho nas atividades e o controle da frequência serão feitos pelos professores orientadores e Coordenações dos cursos quando solicitado, através de:

- 5.1.1.** Contato com a coordenação do curso e professores orientadores;
- 5.1.2.** Reuniões com os alunos monitores;
- 5.1.3.** Folha de frequência mensal do bolsista (disponibilizada de forma digital).

6. DAS RESCISÕES

6.1. O aluno perderá o direito à Bolsa de Monitoria quando:

- 6.1.1.** Incurrir em atos disciplinares previstos no Regulamento Disciplinar para o Corpo Discente, especificamente, quando este implicar em suspensão;
- 6.1.2.** Trancar a matrícula;
- 6.1.3.** Não cumprir com seus deveres;
- 6.1.4.** Ser considerado desistente;
- 6.1.5.** Solicitado pelo responsável do setor pedagógico, mediante denúncia fundamentada, reservado ao aluno bolsista o direito de defesa.

7. DOS DIREITOS

7.1. Aos bolsistas serão assegurados os seguintes direitos:

- 7.1.1.** Ser acompanhado(a) e orientado(a) pelos professores(as) para melhor desempenho de suas funções;
- 7.1.2.** Dispensa das suas atividades desde que apresente atestado médico ou justifique suas faltas e impedimentos;
- 7.1.3.** Ter abonadas as faltas desde que apresentem justificativas ou atestado médicos;
- 7.1.4.** Recebimento de declarações/certificados do período em que exerceu atividades em setores da instituição;
- 7.1.5.** Recebimento da bolsa em valor proporcional ao dias referentes as atividades de monitoria quando for dispensado.

8. DOS DEVERES

8.1. Constituem deveres dos bolsistas:

- 8.1.1.** Atender à sistemática de acompanhamento e avaliação estabelecida pela instituição, levando em consideração a assiduidade e o dinamismo no trabalho;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO - CAMPUS SANTA LUZIA**

- 8.1.2.** Participar efetivamente das salas virtuais, conforme horário estabelecido pelo professor e/ou coordenador do curso, reservando 1 (uma) hora da carga horária semanal para realização de momento síncrono para discussão e dúvidas com os alunos, em horário compatível com a disciplina.
- 8.1.3.** Atender com presteza às solicitações do seu orientador, bem como do setor pedagógico, quando para tanto for designado;
- 8.1.4.** Entregar frequência, com ciência do professor orientador nos prazos estipulados;
- 8.1.5.** Apresentar justificativa para faltas e impedimentos;
- 8.1.6.** Comunicar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, salvo em casos emergenciais, à Coordenação do curso e professor orientador, quando não puder comparecer a atividade.

9. DAS VAGAS E VALOR DAS BOLSAS

- 9.1.** Serão oferecidas **6 (seis) bolsas** para os estudantes que atendam aos critérios deste Edital.
- 9.2.** Cada Bolsa de Monitoria tem o valor fixado em R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, considerando os critérios estabelecidos neste edital, por um período de **até 03 meses (de outubro de 2020 até o dezembro de 2020)**. O pagamento será realizado via rede bancária, mediante apresentação da frequência de trabalho, devidamente assinada pelo professor orientador da disciplina, e será feito com recursos provenientes da Assistência Estudantil, constantes do orçamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Santa Luzia, no ano 2020.
- 9.3.** Na possibilidade de algum candidato aprovado estar impedido de assumir a função de Monitor, ou de vir a ser desligado do programa, o próximo candidato da lista da disciplina será convocado.
- 9.4.** As bolsas que forem destinadas à disciplina na modalidade monitoria remunerada e que, no processo de seleção, não forem preenchidas serão redistribuídas entre as disciplinas que possuam vagas ofertadas neste edital para monitores na modalidade monitoria voluntária e que tiverem candidatos aprovados e classificados no processo seletivo.
- 9.5.** As vagas disponibilizadas para monitores bolsistas estão separadas no Quadro I por disciplina / professor, quantidade de vagas e o curso que o estudante deve estar vinculado para concorrer.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO - CAMPUS SANTA LUZIA

Quadro I - Oferta de vagas com bolsas para as disciplinas de monitoria.

Nº	Disciplina / Professor	Nº de vagas	Cursos
1.	Matemática / Sívio Orleans	01	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio
2.	Física / George Franco	01	Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio
3.	Programação Orientada a Objetos / Igor Cruz	01	Técnico Informática subsequente
4.	Estrutura de Dados / Alexandre Costa	01	Técnico Informática subsequente
5.	Algoritmo e Lógica de Programação / Magna Bispo	01	Técnico Informática subsequente
6.	Banco de Dados / Elismar Moraes	01	Técnico Informática subsequente
	TOTAL	06	--

10. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 10.1.** O aluno deverá estar regularmente matriculado no curso correspondente à disciplina a qual está concorrendo, conforme Quadro I do item 9.5
- 10.2.** Ter cursado a disciplina na qual deseja ser monitor com média igual ou superior a 70 (setenta);
- 10.3.** Não apresentar reprovação no semestre anterior (para o curso subsequente) ou ano letivo anterior (para o curso integrado) na disciplina que concorre;
- 10.4.** Ter disponibilidade de até 10 (dez) horas semanais para atender as atividades de monitoria, nos horários definidos pelos respectivos professores orientadores, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas regulares no curso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO - CAMPUS SANTA LUZIA

- 10.5. Não acumular qualquer outra modalidade de bolsa que requer o cumprimento de horas de atividades;
- 10.6. Não acumular qualquer atividade remunerada que implique em contrapartida de cumprimento de horas de atividades;
- 10.7. Dispor de acesso a internet e equipamento compatível com a realização da atividade de monitoria na atual situação de práticas não presenciais (computador, notebook, tablet ou celular);
- 10.8. Realizar todos os procedimentos de inscrição nas datas e horários estabelecidos pelo presente edital de seleção de bolsistas de monitoria.

11. DAS INSCRIÇÕES

- 11.1. As inscrições para a Seleção de Monitor serão realizadas no período **02 outubro a 05 de outubro de 2020 até às 23h59**, por meio de Formulário online através do link: <https://forms.gle/ferUnoderGDjgMwy7>.
- 11.2. Documentos necessários para inscrever-se e concorrer à monitoria:
 - 11.2.1. Preenchimento da ficha de inscrição online, conforme link: <https://forms.gle/ferUnoderGDjgMwy7>;
 - 11.2.2. Cópia digitalizada ou foto legível de um documento de identificação oficial com foto;
 - 11.2.3. Histórico escolar parcial do IFPB (em PDF), disponível no SUAP.
- 11.3. Os candidatos estão isentos de taxas de inscrição;
- 11.4. No preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá marcar uma única disciplina que deseja concorrer;
- 11.5. O preenchimento do documento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. Para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, ela deve ser preenchida com estrita observância das normas deste Edital;
- 11.6. O IFPB não se responsabiliza por qualquer problema relacionado a internet ou uso de equipamentos que ocasione a não efetivação da inscrição do candidato dentro do prazo estabelecido.
- 11.7. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento do formulário on-line de inscrição e envio dos documentos solicitados de forma digital. Não será aceita a entrega por outros meios ou fora do prazo estabelecido.
- 11.8. A confirmação das inscrições será divulgada no dia **06 de outubro de 2020**;

12. DO RESULTADO

- 12.1. O resultado preliminar com relação nominal dos candidatos aprovados será divulgada no dia **09 de outubro de 2020**, no site <https://www.ifpb.edu.br/ifpb/santaluzia/editais>.
- 12.2. Consideram-se aprovados no processo seletivo para monitoria os candidatos que obtiverem nota de seleção final igual ou superior a 70 (setenta);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO - CAMPUS SANTA LUZIA

- 12.3.** Em caso de empate entre dois candidatos, os critérios para desempate serão, por ordem:
- 12.3.1.** Média final obtida pelo candidato quando cursou a respectiva disciplina;
 - 12.3.2.** Nota da entrevista;
 - 12.3.3.** Média global das disciplinas cursadas no último semestre/ano letivo cursado;
 - 12.3.4.** O candidato que tiver maior idade.
- 12.4.** Na possibilidade de algum candidato aprovado estar impedido de assumir a função de Monitor, ou de vir a ser desligado do programa, o próximo candidato da lista será convocado.

13. DOS RECURSOS

- 13.1** Caberá recurso para revisão do resultado. Este deve ser devidamente fundamentado, apresentado por escrito e protocolado com destino à Direção de Desenvolvimento de Ensino do *Campus* Santa Luzia, impreterivelmente até o dia 13 de outubro 2020, através do e-mail: dde.sl@ifpb.edu.br . O candidato deverá colocar no assunto do e-mail a seguinte informação: *Recurso ao resultado preliminar da seleção de monitoria do semestre 2020.1*
- 13.2** A resposta ao recurso e a lista com o resultado final após recursos serão divulgados até o dia 14 de outubro 2020, no site <https://www.ifpb.edu.br/ifpb/santaluzia/editais>.

14. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DA DISCIPLINA

- 14.1.** Elaborar, juntamente com o monitor, PLANO INSTRUCIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS DA MONITORIA (ANEXO III);
- 14.2.** Organizar, com o monitor, horário de trabalho que garanta a prática conjunta de monitoria, contemplando até 10 (dez) horas semanais do monitor distribuídas para o acompanhamento das atividades de planejamento teórico-prático e para o estudo individual no âmbito da disciplina e para atendimento direto aos estudantes da disciplina;
- 14.3.** Orientar e acompanhar as atividades de monitor, discutindo com ele as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios à sua formação;
- 14.4.** Encaminhar os alunos com dificuldade de aprendizagem para o atendimento na monitoria;
- 14.5.** Responsabilizar-se pela frequência dos monitores para garantir a realização das atividades planejadas e relatório final das atividades desenvolvidas para avaliação do programa;
- 14.6.** Responsabilizar-se por encaminhar as frequências mensalmente à Coordenação de Formação Geral para dar entrada ao processo de pagamento da bolsa monitoria;
- 14.7.** Definir prazo para receber, aprovar e encaminhar o Relatório Final das atividades;
- 14.8.** Avaliar as atividades de monitoria e o relatório semestral de atividades de monitoria acadêmica do monitor atribuindo-lhe um conceito acompanhado de justificativa (o modelo do Relatório será disponibilizado posteriormente pelo orientador).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO - CAMPUS SANTA LUZIA

15. DA DOCUMENTAÇÃO QUE OS DOCENTES DEVEM ENCAMINHAR

15.1. O professor orientador deve enviar para o e-mail da coordenação de curso a seguinte documentação:

- 15.1.1.** Termo de responsabilidade do professor orientador (Anexo II);
- 15.1.2.** Plano Instrucional por componente curricular (Anexo III);
- 15.1.3.** Parecer do Docente em relação ao desenvolvimento do discente na Monitoria (Anexo IV).

16. CRONOGRAMA

Quadro II - Cronograma do edital de monitoria.

Atividade	Período
Inscrições	De 02 a 05 de Outubro de 2020 às 23:59h
Lista de classificados na Primeira Etapa	06 de Outubro de 2020
Entrevistas	07 e 08 de Outubro de 2020
Divulgação do Resultado Preliminar	09 de Outubro de 2020
Prazo para Interposição de Recursos	13 de Outubro de 2020
Divulgação do Resultado Final	14 de Outubro de 2020
Assinatura dos termos de compromisso	15 de Outubro de 2020

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

17.1. Os prazos e horários citados neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito;

17.2. O candidato aprovado será lotado na disciplina para o qual prestou a seleção, podendo atender a esta disciplina nos vários cursos em que ela for ministrada;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO - CAMPUS SANTA LUZIA**

- 17.3.** A inclusão do estudante neste Programa se dará mediante a assinatura deste, de um TERMO DE COMPROMISSO, conforme determinado no regulamento do Programa de Assistência Estudantil. A assinatura deste Termo será feita no dia **15 de outubro de 2020**. **Os termos assinados serão enviados para o e-mail ccti.sl@ifpb.edu.br da Coordenação do Curso de Informática.**
- 17.4.** O regime de trabalho do candidato será de até 10 (dez) horas semanais, previamente planejado com o professor orientador, no qual o monitor poderá estar disponível em uma sala virtual, em momento síncrono ou não com os alunos da disciplina, deverá ter acesso a sala do moodle para realizar atividades de apoio ao ensino na disciplina para qual foi aprovado, utilizando-se dos vários recursos de interação virtual disponíveis
- 17.5.** O presente Edital está publicado no site <https://www.ifpb.edu.br/ifpb/santaluzia/editais>;
- 17.6.** A não observância dos critérios contidos neste Edital tornará o candidato inapto a concorrer à vaga de Monitor, e, se aprovado, tornará o candidato desclassificado, sendo o mesmo desligado do programa de Monitoria.
- 17.7.** O candidato perderá o direito de permanecer no Programa de Iniciação ao Trabalho - Monitoria quando infringir as condições de trabalho estabelecidas no Termo de Compromisso.
- 17.8.** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB - Campus Santa Luzia, juntamente com o(a) Coordenador(a) do Curso e a COPAE.

Santa Luzia, 02 de outubro de 2020.

Anna Aline Roque Santana Dantas

Diretora de Desenvolvimento de Ensino do IFPB – Campus Santa Luzia

ANEXO I

CONTEÚDOS ABORDADOS NAS ENTREVISTAS PARA O TESTE DE SELEÇÃO DE MONITOR – 2020

1. Matemática

- **Tema da entrevista:** Função Quadrática.

2. Física

- **Tema da entrevista:** Energia Mecânica.

3. Algoritmo e Lógica de Programação Conteúdos:

- **Tema da entrevista:** Conceitos, Estrutura de Controle, Estrutura de Repetição.

4. Programação Orientada a Objetos

- **Tema da entrevista:** Classes e objetos: conceitos e exemplos em Java.

5. Estrutura de Dados

- **Tema da entrevista:** Conceitos básicos sobre Listas, Filas, Pilhas e Árvores com aplicação na linguagem de programação Python.

6. Banco de Dados

- **Tema da entrevista:** Modelagem Conceitual e Modelo Lógico Relacional, noções de linguagem SQL.

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO PROFESSOR ORIENTADOR

Eu, _____,
professor (a) da disciplina de _____, assumo a responsabilidade de orientação
das atividades de monitoria desenvolvidas pelo aluno (a)
_____ do
curso _____, que exercerá
suas atividades nos cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
– Campus Santa Luzia.

Início das atividades do monitor: ____/____/____

Modalidade: () Bolsista () Voluntário

Santa Luzia – PB, em ____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Professor (a) Orientador (a)

ANEXO III

PLANO INSTRUCIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS DA MONITORIA

DOCENTE:	SEMESTRE: 2020.1
DISCENTE:	
COMPONENTE CURRICULAR:	CARGA HORÁRIA SEMANAL: Até 20h
CURSO(S) ATENDIDO(S):	

SEMANA	PERÍODO	AÇÕES	TURMAS ATENDIDAS	PAPEL DO MONITOR
1				
2				
3				
4				

5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				

Assinatura do Docente

Local/Data da Aprovação

Assinatura da Coordenação do curso

ANEXO IV

PARECER DA MONITORIA

DADOS DO PROFESSOR/DISCIPLINA	
Professor:	
Curso:	
Componente Curricular:	
DADOS DO DISCENTE	
Nome:	
Matrícula:	Turma:
PARECER DO PROFESSOR EM RELAÇÃO AO DESENVOLVIMENTO DO DISCENTE NA MONITORIA	
Quantidade de alunos atendidos:	

<p>Os alunos atingiram os objetivos pretendidos com a monitoria:</p>	<p><input type="checkbox"/> Sim, totalmente ____ Alunos (indicar quantidade)</p> <p><input type="checkbox"/> Sim, parcialmente ____ Alunos (indicar quantidade)</p> <p><input type="checkbox"/> Não ____ Alunos (indicar quantidade)</p>
<p>Avaliação do Monitor</p>	
<p>O monitor cumpriu a carga horária semanal:</p>	<p><input type="checkbox"/> Sim, sempre</p> <p><input type="checkbox"/> Sim, às vezes</p> <p><input type="checkbox"/> Não</p>
<p>O monitor realizou as atividades conforme planejamento do Plano Instrucional:</p>	<p><input type="checkbox"/> Sim, adequadamente</p> <p><input type="checkbox"/> Sim, razoavelmente</p> <p><input type="checkbox"/> Não</p>
<p>Observações adicionais sobre o monitor:</p>	

Assinatura do Docente

Local/Data da Aprovação

Assinatura da Coordenação de Curso